



Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Pescaria Brava, 02 de fevereiro/ 2015 - Publicação - Nº 17

Decretos

PREFEITURA DE
Diário Oficial **PESCARIA BRAVA**

**DECRETO Nº 114,
DE 13 DE JANEIRO DE 2015.**

**“REGULAMENTA O REAJUSTE ANUAL DA
TAXA DE ALVARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade e a obrigação de cobrar e regulamentar o reajuste da taxa de ALVARÁ, e fixação de prazo para pagamento de ISS FIXO e ISS VARIÁVEL;

Considerando que o art. 8º, §2º, do Código Tributário do Município determina o reajuste com base no Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M,

DECRETA:

Art. 1º. Reajusta o valor da taxa de ALVARÁ para o ano de 2015 em 3,69 (três vírgula sessenta e nove por cento).

Art. 2º. Fixa o dia 30 de março de 2015, como data final para pagamento da taxa de ALVARÁ, ISS FIXO e ISS VARIÁVEL, não cabendo parcelamento

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 115,
DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a recepção dos servidores migrados do Município de Laguna”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso XII e referendado na forma do art. 76, inciso II, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o § 2º do art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 135, de 11.01.1995 face ao art. 5º, da Lei Estadual nº 12.690, de 25.10.2003 de Criação do Município; assim como, o art. 61, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 03.01.2013 e:

Considerando as decisões adotadas pela Comissão de Transição composta por representantes dos Municípios de Pescaria Brava e de Laguna, referendadas pelos respectivos chefes do Poder Executivo;

Considerando as opções concretizadas pelos servidores e a efetivação da migração por meio dos Decretos nº 4.153, de 05 de setembro de 2014; 4.185, de 06 de outubro de 2014; 4.265, de 22 de dezembro de 2014; 4.209, de 03 de novembro de 2014; 4.235, de 01 de dezembro de 2014; 4.237, de 01 de dezembro de 2014 e 4.272, de 29 de dezembro de 2014, do Prefeito Municipal de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionados, a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores que exerceram o direito de opção pela migração para o quadro funcional deste Município, oriundos do Município de Laguna, constantes do anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. Em face da migração extingue-se o vínculo com o Município de Laguna, porém, ficam mantidos ininterruptos o tempo de serviço público, bem como, o prazo de cumprimento do estágio probatório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS

Esta publicação contém o
SEGUINTE ANEXO:

DECRETO Nº 115/2015.....Pg 03.

Total de páginas desta edição:

03 pg.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Pescaria Brava, editada pela Procuradoria
Geral

Prefeito Municipal:
Antônio Avelino Honorato Filho

Endereço:
Rodovia 437, Km 08 - Centro
CEP:88798-000 - Pescaria Brava - SC

Tel: (48) 3646-2013 (ramal-226)

Este documento está disponível no site:
www.pescariabrava.sc.gov.br

Diário Oficial

ANEXO
DECRETO 115/2015



Estado de Santa Catarina
Município de Pescaria Brava
Procuradoria Geral do Município

ANEXO

| Nº de Ordem | Nome do Servidor |
|--------------------|--------------------------------|
| 1 | Edna de Souza Santos |
| 2 | Eliziane Feliciano Machado |
| 3 | Giane Souza Conceição Julião |
| 4 | Jeovânia Nascimento dos Santos |
| 5 | Márcia de Medeiros |
| 6 | Maria Aparecida Cardoso |
| 7 | Marlene de Souza Gaspar |
| 8 | Michele Lucio Felix Honorato |
| 9 | Sônia Clarindo |